

LEI N.º 322/2006

**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO PARCIAL DOS
CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
FIRMADOS COM BASE NA LEI
N.º 285/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Vila Valério autorizado a prorrogar parcialmente os contratos administrativos de prestação de serviços firmados com base na Lei n.º 285/2006, para admissão de pessoal, em caráter temporário, para atender às necessidades emergenciais das diversas secretarias municipais.

Parágrafo Único Só serão prorrogados os Contratos Administrativos que o Município por ventura necessitar.

Art. 2.º - A prorrogação será por prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, período em que se nomearão os aprovados no concurso público em andamento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério-ES, em 15 de dezembro de 2006.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças

